



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 001/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO.**

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2021, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Dom José Thomaz, 301 - Centro - TOBIAS BARRETO - Sergipe CEP: 49.300-000, inscrito no CNPJ n° 11.388.708/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. MARIA ANGÉLICA TRINDADE, doravante denominada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e a empresas **VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.891.104/0001-12, com sede na Rua Professor Figueiredo Martins, n° 73, Aracaju - Sergipe, neste ato, representada pelo Sr. **DANILO CESAR MAGALHAES SILVA VIANA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG sob n°31.615.740- SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o n° 022.016.505-00, residente e domiciliado na Rua Professor Figueiredo n°73, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE; **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.849.617/0001-30, com sede na Rua Divina Pastora, n° 607, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sra. **ROSALY DOS SANTOS**, brasileira, solteira, sócia administradora, portador da Cédula de identidade RG sob n°3.144.864-0 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o n° 564.288.044-68, residente e domiciliado na Rua 2015 B, n°186, Conjunto Marcos Freire III, Bairro, Taiçoca NOSSA SENHORA DO SOCORRO /SE; **MONTALTEC SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.163.794/0001-56, com sede na Rua Siriri, n° 430, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. **JULIANO VIEIRA MONTALVÃO COSTA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG sob n°1.397.351- SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o n° 939.759.965-87, residente e domiciliado na Rua Siriri n°440, Bairro Centro, Aracaju/SE; **W & J DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.544.672/0001-38, com sede na Rua 55/50, n° 37, Conjunto Marcos Freire II - Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato, representada pelo Sra. **JAMYLE MATOS FREITAS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH n° 05585853691-DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 043.402.275-60, residente e domiciliado na Rua Orlando Silva, S/N, Apto. 206, Bloco 06, Bairro São Braz, Nossa Senhora do Socorro/SE; **JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.749.202/0001-27, com sede no Largo Tobias Barreto, n° 130, Centro - Itabaianinha/SE, neste ato, representada pelo Sra. **JOSEFA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG sob n° 271357 - SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o n° 269.678.205-91, residente e domiciliado no Largo Tobias, n°130, Primeiro andar, Bairro Centro, Itabaianinha/SE; **G. A. MED. DISTRIBUIORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.807.361/0001-78, com sede na Rua Adriano Melo Santana, n° 07, Nossa Senhora da Glória/SE, neste ato, representada pelo Sra. **ANA PAULA DA PAIXÃO**, brasileira, professora, portador da Cédula de identidade RG sob n° 3.112.301-5 - SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o n° 017.253.525-59, residente e domiciliado na Rua Adriano Melo Santana n°107, Bairro Jardim do Sertão, Nossa Senhora da Glória/SE;

*[Handwritten mark]*

*Assunto*

*Municipal*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



RG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.456.280/0001-57, com sede na AV. Trinta e um de março, nº 846, Centro Poço Redondo/SE, neste ato, representada pelo Sr. ROMILSON GABRIEL P. OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG sob nº 1206200- SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.077.545-53, residente e domiciliado na Rua Joel Santana nº 60 Centro, Nossa Senhora da Glória/SE; e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 002/2021 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA							
CNPJ: 12.891.104/0001-12					FONE/FAX: (79) 3044-8506		
END: Rua Professor Figueiredo Martins, nº 73 Aracaju/SE					E-MAIL: vianafarma@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: DANILO CESAR MAGALHAES SILVA							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + ASSOCIAÇÕES. EM LOÇÃO OLEOSA. FRASCO COM 100ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO	nutriex	FR	300	R\$ 3,87	R\$ 1.161,00	

*Aracaju* *Intendente* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



	DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.					
2	AGUA DESTILADA. AMPOLA DE 10ML. INJETAVEL. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM VALIDADE MINIMA DE 18 MESES	equiplex	ampola	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.271,00</b>

**EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA**  
**CNPJ: 10.849.617/0001-30** **FONE/FAX: (79) 3211-4857**  
**END.: Rua Divina Pastora, nº 607, Centro, Aracaju/SE** **E-MAIL: papelariarenascer1@hotmail.com**  
**REPRESENTANTE LEGAL: ROSALY DOS SANTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. COM TEOR ALCOOLICO 70%. EM GEL. FRASCO COM 500ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	FLAMAGEL	FR	1.000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. COM TEOR ALCOOLICO 70%. LÍQUIDO. FRASCO COM 1000ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	FLAMAGEL	FR	3.000	R\$ 5,84	R\$ 17.520,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 22.420,00</b>

**EMPRESA: MONTALTEC SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 13.163.794/0001-56** **FONE/FAX: (79) 3522-2755**  
**END.: Rua Siriri nº 430, Aracaju/SE** **E-MAIL: licitacao.montaltec@gmail.com**  
**REPRESENTANTE LEGAL: JULIANO VIEIRA MONTALVÃO COSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
8	COMPRESSA DE GAZE. HIDRÓFILA. ESTÉRIL. USO ÚNICO. COM 11 FIOS. TECIDO 100% ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO. BRANCO. ISENTA DE IMPUREZAS. COM 8 CAMADAS. COM 5 DOBRAS. DIMENSÕES DE: 7,5 X 7,5CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	KASMED	PCTE	20.000	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 11.000,00</b>

**EMPRESA: W&J DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**  
**CNPJ: 21.544.672/0001-38** **FONE/FAX: (79) 3254-6005**  
**END.: Rua 55/50, nº 37, Conj. Marcos Freire II- Nossa Senhora do Socorro/SE** **E-MAIL:**  
**REPRESENTANTE LEGAL: JAMYLE MATOS FREITAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
7	CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO). CONCENTRAÇÃO A 0,9%. FRASCO COM 500 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE	FRESENIUS	FR	5.000	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00

*Handwritten signatures and marks:*  
 - Signature: *Acacis*  
 - Signature: *Matheus*  
 - Mark: *⊗*  
 - Mark: *⊗*  
 - Mark: *⊗*  
 - Mark: *⊗*  
 - Mark: *⊗*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



MÍNIMA DE 18 MESES.							
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 14.950,00</b>

<b>EMPRESA: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA</b>							
CNPJ: 32.749.202/0001-27				FONE/FAX: (79) 3544-1464			
END.: Largo Tobias Barreto nº 130, Centro Itabaianinha/SE				E-MAIL: magazinebatuta@hotmail.com			
<b>REPRESENTANTE LEGAL: JOSEFA ALVES DOS SANTOS</b>							

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
19	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL. COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA. COR BRANCA. HIPOALERGÊNICA. ATÓXICA. INODORA. UNISSEX. UNIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	BIOTECH	UND	20.000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.600,00</b>

<b>EMPRESA: G.A.MED. DISTRIBUIDORA LTDA</b>							
CNPJ: 31.807.361/0001-78				FONE/FAX: (79) 3472-0134			
END.: Rua Adriano Melo Santana, nº 07, Nossa Senhora da Glória/SE				E-MAIL: gamed.distribuidora@gmail.com			
<b>REPRESENTANTE LEGAL: ANA PAULA DA PAIXÃO</b>							

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
15	SERINGA. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. CAPACIDADE 3ML. COM AGULHA 23G x 1" (25 X 6). COM BICO CENTRAL SIMPLES. ÊMBOLHO COM ROLHA BORRACHA. BISEL TRIFACETADO. UNIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	SR	UND	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.500,00</b>

<b>EMPRESA: RG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>							
CNPJ: 37.456.280/0001-57				FONE/FAX: (79) 99818-5727			
END.: AV. Trinta e um de março nº 945, Centro, Poço Redondo/SE				E-MAIL: idealcomercioeserviço@yahoo.com			
<b>REPRESENTANTE LEGAL: ROMILSON GABRIEL P. OLIVEIRA</b>							

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
5	AVENTAL HOSPITALAR (JALECO). MATERIAL TNT. DE MANGA LONGA. USO ÚNICO. TIRAS PARA FIXAÇÃO. PUNHO ELÁSTICO. TAMANHO GRANDE. MODELO COM MANGA	BIOTECH	UND	10.000	R\$ 3,39	R\$ 33.900,00
6	AVENTAL HOSPITALAR (JALECO). MATERIAL TNT. DE MANGA LONGA. USO ÚNICO. TIRAS PARA FIXAÇÃO. PUNHO ELÁSTICO. TAMANHO MÉDIO.	BIOTECH	UND	10.000	R\$ 3,39	R\$ 33.900,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



10	MODELO COM MANGA LUVA PARA PROCEDIMENTO. NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME. AMBIDESTRA. HIPOALÉRGICA. TAMANHO MÉDIO. USO ÚNICO. COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	MEDIX	CX	800	R\$ 66,99	R\$ 53.592,00
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO. NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME. AMBIDESTRA. HIPOALÉRGICA. TAMANHO PEQUENO. USO ÚNICO. COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	MEDIX	CX	2.250	R\$ 66,99	R\$ 150.727,50
12	LUVA PARA PROCEDIMENTO. NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME. AMBIDESTRA. HIPOALÉRGICA. TAMANHO PEQUENO. USO ÚNICO. COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	MEDIX	CX	750	66,99	R\$ 50.242,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 322.362,00</b>

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

✓

Assunto

*Handwritten signatures and initials*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Saúde de TOBIAS BARRETO - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

✓

Assunto

Assinatura



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

### 9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e no presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

### 10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 002/2021 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



## 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

## 12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de TOBIAS BARRETO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para

✓

Assunto

Assinatura

Δ

8





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de TOBIAS BARRETO, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

o

Assento

Intendentes

*(Handwritten signatures and initials)*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



TOBIAS BARRETO – SE, 18 de maio de 2021.

*Maria Angelica Trindade*  
\_\_\_\_\_  
MARIA ANGÉLICA TRINDADE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Órgão Gerenciador

*Daniilo Cesar Magalhaes Silva Viana*  
\_\_\_\_\_  
VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
DANILO CESAR MAGALHAES SILVA VIANA  
FORNECEDOR REGISTRADO

*Rosalay dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA  
ROSALY DOS SANTOS  
FORNECEDOR REGISTRADO

*Juliano Vieira Montalvão Costa*  
\_\_\_\_\_  
MONTALTEC SERVIÇOS LTDA  
JULIANO VIEIRA MONTALVÃO COSTA  
FORNECEDOR REGISTRADO

*Jamyle Matos Freitas*  
\_\_\_\_\_  
W&J DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
JAMYLE MATOS FREITAS  
FORNECEDOR REGISTRADO

*Josefa Alves dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA  
JOSEFA ALVES DOS SANTOS  
FORNECEDOR REGISTRADO

*Ana Paula da Paixão*  
\_\_\_\_\_  
G.A.MED. DISTRIBUIDORA LTDA  
ANA PAULA DA PAIXÃO  
FORNECEDOR REGISTRADO

*Romilson Gabriel Pessoa Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
RG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
ROMILSON GABRIEL PESSOA OLIVEIRA  
FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



TESTEMUNHAS:

1- Raque Ferreira dos Santos

Nome:

CPF:

2- Basilio Machado Scheffer Segundo

Nome: BASILIO MACHADO SCHEFFER SEGUNDO

CPF: 001.789.705-56

P

|

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.